



Ato nº 01/2021 Grupo 02 – Boas práticas – ENAMPCON

Procurador Geral do MPC/SP - Dr. Thiago Pinheiro Lima
Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

Ação 01

Descrição do objeto da ação: O Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo enviou à Procuradoria-Geral de Justiça representação visando ao ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade contra leis municipais que concedem a servidores públicos benefícios contrários ao interesse público. Entre tais vantagens estão salário-esposa, 14º salário e gratificação por aniversário, Natal e Ano Novo.

O Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público de Contas de São Paulo, utilizando técnicas de mineração e cruzamento de dados constantes de base eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apurou que no período de Janeiro de 2017 a Agosto de 2019 foi realizado o pagamento dos benefícios acima mencionados em 128 municípios paulistas, totalizando o valor de R\$ 243.111.737,74. A cifra representa um custo médio de R\$ 91.166.901,65 por ano aos cofres públicos.

Descrição do resultado da ação: De posse da representação, a Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica do Ministério Público Estadual determinou o desmembramento por Município, com o objetivo de analisar as providências a serem tomadas, considerando que a PGJ já havia ajuizado ações diretas de inconstitucionalidade questionando leis similares de alguns municípios paulistas.

Até 22/10/20, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo já havia ajuizado ação contra 53 dos 128 Municípios apontados no levantamento do MPC-SP, e pelo menos 23 já teriam suspenso o pagamento dos benefícios indevidos após repercussão da ação em mídias locais, regionais e nacional.

Descrição do motivo da divulgação da ação: Entende-se que a ação deve ser divulgada em virtude da inovação na forma de atuação do Ministério Público de Contas, com utilização de técnicas modernas de mineração e cruzamentos de dados de forma global e massiva, alcançando resultados uniformes para todos os municípios do Estado de São Paulo. Com a inovação na atuação foi possível identificar de forma mais rápida os supostos casos de irregularidades e mensurar com mais precisão as despesas irregulares, atuando, portanto, de forma mais eficiente e eficaz. A ação também abrangeu uma atuação conjugada com o Ministério Público Estadual, instituição com atribuição para provocar o controle abstrato de constitucionalidade de normas. A medida adotada resultou efeitos repressivos individuais e também efeitos preventivos gerais, face às suspensões *ex officio* dos pagamentos por parte de alguns municípios.

